



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 020/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1654/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abertura e inclusão no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2019, Lei 1650/2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), distribuídas com a seguinte classificação:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.04.04.122.0004.1363 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.1001 – Const. Ampl. E Melhoria das Instal. Do Leg. Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

Artigo 4º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.


Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Acácio Secci

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/03/19, Edição nº 1464


Assinatura